



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 4299/2014, 11 de junho de 2014.

REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 1387/13, de 25 de novembro de 2013, Publicado em 26 de novembro de 2013 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 691,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 13.000,00** (treze mil reais), para a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

10.00 - Secr. Meio Ambiente e Recursos Hídricos.		
10.10 - Gabinete do Secretário		
1854400132.023000 - Manutenção do gabinete do secretário		
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil – 000 - 146.....	R\$	4.000,00
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Desp.c/ Locomoção – 000 - 148.....	R\$	3.000,00
12.00 - Secr. Cultura, Esporte, Lazer e Recreação		
12.30 - Departamento de Esportes		
2781200152.045000 – Realiz. de Eventos Esportivos Municipais, Regionais e Estaduais		
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Desp.c/ Locomoção – 000 - 291.....	R\$	6.000,00
TOTAL.....	R\$	13.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

10.00 - Secr. Meio Ambiente e Recursos Hídricos.		
10.10 - Gabinete do Secretário		
1854400132.023000 - Manutenção do gabinete do secretário		
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 000 - 147.....	R\$	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica – 000 - 149.....	R\$	3.000,00
12.00 - Secr. Cultura, Esporte, Lazer e Recreação		
12.30 - Departamento de Esportes		
2781200152.045000 – Realiz. de Eventos Esportivos Municipais, Regionais e Estaduais		
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 000 - 289.....	R\$	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica – 000 - 292.....	R\$	3.000,00
TOTAL.....	R\$	13.000,00

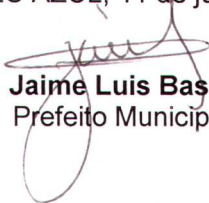
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 11 de junho de 2014.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 11 / 6 / 2014

Página: 1 - edição 826


Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal